A nomeada deverá assinar o respectivo termo de aceitação no prazo legal de 20 dias, contado da data de publicação do presente Aviso no Diário da República.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

Paços do Município de Coimbra, 26 de Outubro de 2009. — (Por Subdelegação), A Directora Municipal de Administração e Finanças, (*Isabel Azevedo*, Dr.ª).

302589533

Aviso n.º 21455/2009

Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despachos proferidos nos dias 09 e 22 de Setembro do corrente, pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, foi autorizado o regresso dos trabalhadores, Jorge Manuel Alves Ramos e Jorge Manuel Ferreira de Carvalho, pertencentes à carreira/categoria de Técnicos Superiores, os quais se encontravam na situação de "*licença sem vencimento de longa duração*", desde 01 de Janeiro de 1996 e 26 de Julho de 2001, respectivamente. Os trabalhadores irão ocupar os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para o Ano de 2009, designadamente na área de actividade da Habitação Social, com efeitos a 14 de Setembro e 01 de Novembro do corrente, respectivamente.

26 de Outubro de 2009. — (Por Subdelegação), A Directora Municipal de Administração e Finanças, (*Isabel Azevedo,* Dr.ª).

302589152

Aviso n.º 21456/2009

Em cumprimento da alínea d), do n.º 1 e nos termos do n.º 2, ambos, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 7856/2009, na reunião realizada no dia 15 de Junho de 2009, foi aplicada à arguida, Dália Maria Gomes dos Santos Gírio, trabalhadora desta Câmara Municipal, pertencente à carreira/categoria de Assistente Operacional, integrada na 2.ª posição remuneratória, nível 2, correspondente à remuneração de 532,08 euros, a pena de demissão, prevista nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 72.º, conjugado com o disposto no n.º 1 e n.º 2, alínea h) do artigo 26.º ambos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional, e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

26 de Outubro de 2009. — (Por Subdelegação), A Directora Municipal de Administração e Finanças, (*Isabel Azevedo,* Dr.ª).

302589063

Declaração de rectificação n.º 2925/2009

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso n.º 18 188/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 200, de 15 de Outubro de 2009, saiu com incorrecção. Assim, no ponto 9.3, alínea *b*), onde se lê «Referência D» deve ler-se «Referência C».

Paços do Município de Coimbra, 16 de Outubro de 2009. — (Por subdelegação), A Directora Municipal para a Administração e Finanças, *(Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão)*.

302589411

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 21457/2009

Nelson Fernando Nunes Galvão, vereador com competência delegada do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público que, foi determinada a abertura de procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, aprovados no mapa de Pessoal 2009 com o código DAF-27:

1 — Funções a desempenhar: Elabora procedimentos pré-contratuais; Coordena o serviço de compras; Acompanha a execução dos contratos no âmbito do Código dos Contratos Públicos; Analisa as necessidades dos serviços e propõe a abertura de procedimentos adequados.

2 — Local de trabalho: Área do Município de Coruche.

3 — Posicionamento remuneratório: De acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, tendo em conta o determinado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de Fevereiro

4 — Requisitos de admissão:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho objecto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

Os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura.

Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções no Município de Coruche, salvo o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República.*

6 — Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, mediante requerimento cujo modelo é de utilização obrigatória, e que se encontra disponível na Câmara Municipal de Coruche, ou na página electrónica www.cm-coruche.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100 — 121 Coruche.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados sob pena de exclusão da seguinte documentação:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (frente e verso);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e documentos comprovativos da formação frequentada;

c) *Curriculum Vitae;*

d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.

7 — Métodos de selecção:

a) Provas de Conhecimentos Técnica Oral 75 %

A Prova de Conhecimentos Técnica Oral (PCTO), é de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Serão efectuadas questões sobre os seguintes temas ponderados a 33,33 % cada:

Código dos Contratos Públicos;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar;

Estrutura Orgânica do Município, publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 10 de 15 de Janeiro de 2009;

Legislação: Os diplomas supra mencionados.

b) Avaliação Psicológica 25 %

A avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, poderão optar pela aplicação de métodos de selecção, que não os previstos na referida norma por forma escrita. Se nada disserem serão avaliados pela aplicação dos seguintes métodos:

c) Avaliação Curricular 40 %.

Na Avaliação Curricular serão considerados os elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo cada um dos elementos ponderados a 25 %.

d) Entrevista de Avaliação de Competências 60 %.

Na Entrevista de Avaliação de Competências atender-se-á a cada um dos elementos definidos no perfil de competências, ponderados a 20 % cada.